



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1208/2003

De 16 de dezembro de 2003.

“Declara de Utilidade Pública Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente- AACA, de Abre Campo-MG, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Abre Campo-MG, por seus representantes APROVOU, e eu, Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-AACA, do município de Abre Campo-MG, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e promocional, com sede à rua Cesário Alvim nº 401, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 05.850.200.0001-57.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 16 de dezembro de 2003.

Rubens Vitor de Oliveira
Rubens Vitor de Oliveira
Prefeito Municipal